



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 243^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 29 de janeiro de 2008.

Realizou-se, no dia 29 de janeiro de 2008, na Sala de Reuniões do Consema, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 243^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os seguintes conselheiros: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Presidente do Conselho em Exercício, Luciano Sakurai, Mauro Frederico Wilken, Jonas Santa Rosa, Fredmar Corrêa, Aldo P. de Carvalho, Anselmo Gomiero, José F. Bruno, Ten. Marcelo Robis Nassaro, Marcelo S. Asquino, Uriel Duarte, Rosa Ramos, Carlos Alberto Cruz Filho, Claudia C. Fedeli, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, Manuel Cláudio de Sousa, Otávio Okano, Marco Antonio Trauzzola, Roberto Francine Jr., Daniel Hogan, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Ana Cristina Pasini da Costa, Rui Brasil Assis, Clodoaldo Gomes Alencar, Flávio José Brízida, Maria Rosana Panachão, Dora Whitaker, Eduardo Trani, Reynaldo Victória, Maria Victória Ballester, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho e Jânio Akamatsu. Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 242^a Reunião Ordinária; 2) comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) eleição de representantes do Consema para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, mandato 2007/2009; 2) apreciação da proposta de alteração de item do Parecer Técnico CPRN/DAIA/322/2005 sobre a Implantação do Sistema de Disposição de Resíduos Sólidos no Município de Onda Verde (Proc. SMA 13.562/04); 3) apreciação do relatório da CE de Recursos Hídricos e Saneamento com propostas de alteração de itens dos Anteprojetos de Leis Específicas da APRM-Billings e da APRM-Alto Juquery; 4) apreciação, para homologação do Plenário, da deliberação da Câmara de Compensação Ambiental sobre destinação dos recursos do empreendimento “Implantação de Unidade Industrial do Setor Sucroalcooleiro”, de responsabilidade da Pioneiros Bioenergia S/A (Proc. SMA 13.734/2004), acatada nos termos do Regimento Interno, Art. 6º, inciso VIII, pelo Presidente do Conselho; 5) apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Serra do Mar”. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, submeteu à aprovação a Ata da 242^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada nos termos regimentais. Depois de o Presidente do Conselheiro em Exercício e Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan, desejar um proveitoso 2008 a todos os conselheiros, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na pauta. O conselheiro Carlos Bocuhy fez a leitura de denúncia encaminhada por trinta e três (33) entidades ambientalistas da cidade de Piracicaba sobre o projeto de implantação de uma estação de tratamento de esgotos no Bairro Monte Alegre, com o seguinte teor: 1) que o local possui as seguintes restrições: a) é próximo de uma nascente de grande importância para os moradores; b) é área de preservação permanente; c) o bairro faz parte do patrimônio histórico da cidade e é, portanto, o cartão de visita da cidade; 2) que existem alternativas de localização mais adequadas para esse empreendimento; 3) que fosse feita uma vistoria no local, com a participação de conselheiros, técnicos da SMA e moradores da região para verificar “in loco” essas condições. O conselheiro Mauro Wilken apresentou um vídeo com depoimentos de vários moradores do Bairro Vista Alegre, que consubstanciaram as denúncias feitas pelo conselheiro Carlos Bocuhy. O conselheiro Jonas Santa Rosa, depois de entregar a todos os conselheiros cópias da matéria “Salas de Aula na Heitor Penteado”, publicada no jornal “Todo Dia”, em 26 de janeiro último, que informava ter o Governador José Serra determinado, por decreto, o fechamento de dezenas (16) salas de aula da Escola Estadual Heitor Penteado, no Município de Americana, com o objetivo de que nesse prédio passe a funcionar o Escritório da Cetesb de Americana, que pretende não mais pagar o aluguel das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

instalações que atualmente ocupa, comentou: 1) que, ao tomar conhecimento de que a SMA e a Cetesb já haviam formalizado essa transferência, resolveu vir a este Conselho pedir apoio à sua iniciativa de lutar para que tal situação se reverta, pois, como era sabido, existem áreas mais apropriadas nesse município, precisamente aquelas onde se encontram instaladas várias indústrias de tecelagem; 2) que era inconcebível dar-se prioridade à implantação do licenciamento unificado e, com vistas a esse fim, se desalojarem estudantes de suas salas de aula, principalmente nessa região onde havia grande demanda por escola; 3) e que era muito complicado que dividissem um mesmo espaço professores, estudantes e empresários que se dirigem ao escritório para resolver problemas administrativas. O conselheiro Otávio Okano comentou que, desde de 2004, o Governo do Estado vem procurando instalar seus órgãos em sede própria, de modo a diminuir as despesas com aluguel, e que a Secretaria da Educação ofereceu à Cetesb as salas de aula que não estão sendo utilizadas, uma vez que existem em Americana várias escolas que não estão funcionando, e que, portanto, essa mudança nada tinha a ver com a implantação do licenciamento unificado. O Secretário-Executivo declarou que recebeu requerimento com número suficiente de assinaturas, o que dispensa votação, solicitando avocação: 1) para ser apreciado pelo Plenário, o empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade de Alphaville Urbanismo S.A., no Município de São José dos Campos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 035/2008 (Proc. SMA 13.558/2004); 2) para ser apreciado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Carteira de Diesel da RPBC-Refinaria Presidente Bernardes em Cubatão”, de responsabilidade da Petrobrás S/A, em Cubatão (Proc. SMA 13.831/2007), o que deu lugar às seguintes decisões: “Deliberação Consema 03/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243^a Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consem 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar, para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Carteira de Diesel da RPBC-Refinaria Presidente Bernardes em Cubatão”, de responsabilidade da Petrobrás S/A, em Cubatão (Proc. SMA 13.831/2007)” e “Deliberação Consem 04/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243^a Reunião Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consem 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade de Alphaville Urbanismo S.A., em São José dos Campos (Proc. SMA 13.558/2004)”. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, eleição de representantes do Consem para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, mandato de 2007-2009. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy declarar que indicava o conselheiro Elton Soares para substituir Mauro Wilken, como representante do setor não-governamental do Consem, foi acolhida essa sugestão e houve consenso de que os outros conselheiros permanecessem, o que deu lugar à seguinte decisão unânime: “Deliberação Consem 05/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243^a Reunião Plenária Ordinária, decidiu designar para representá-lo no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, mandato 2007-2009, os conselheiros Anselmo Gomiero e Ten. Robis, respectivamente como titular e suplente, representando a bancada governamental, e Elton Soares de Oliveira e Lauro Pedro Jacintho Paes, respectivamente como titular e suplente, representando a bancada não-governamental”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Passou-se ao segundo item da ordem do dia, qual seja, apreciação da proposta de alteração de item do Parecer Técnico CPRN/DAIA/322/2005 sobre a “Implantação do Sistema de Disposição de Resíduos Sólidos no Município de Onda Verde (Proc. SMA 13.526/2004). A conselheira Ana Cristina Pasini da Costa, também diretora do DAIA, esclareceu: 1º) que, através da Deliberação Consem 39/2005, de 03/10/2005, ratificou-se a exigência nº 3.5 do Parecer Técnico CPRN/DAIA 322/2005, de que se daria cumprimento à decisão da Câmara de Compensação Ambiental da SMA, que, através de sua 13ª Deliberação, de 1º/08/2005, determinou que os recursos oriundos da compensação ambiental desse empreendimento fossem destinados à criação da Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral Varjão do Jacaré-Guaçu; 2º) que se apresentava, agora, nova proposta da mesma Câmara de Compensação Ambiental da SMA que, através de sua 26ª Deliberação, tomada em 22/09/2007, determinou que esses recursos sejam aplicados na criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral Barreiro Rico. Submetida à votação, esta proposta foi acolhida por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “Deliberação Consem 06/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual de Meio Ambiente, em sua 243ª Reunião Plenária Ordinária, acolheu o pedido de alteração dos itens 3.5 e 7.9 do Parecer Técnico CPRN/DAIA 322/2005 sobre o empreendimento “Sistema de Disposição de Resíduos Sólidos”, de responsabilidade da Construeste Construtora e Participações Ltda. (Proc. SMA 13.562/2004), em Onda Verde, proposto pela Câmara de Compensação Ambiental e acolhido pelo DAIA, que muda a destinação dos recursos da compensação ambiental, de modo que sejam aplicados na criação da Unidade de Conservação do Grupo Integral Barreiro Rico e não na criação da Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral Varjão do Jacaré-Guaçu”. Passou-se ao terceiro item da pauta: apreciação de relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento, com propostas de alteração de itens dos Anteprojetos de Leis Específicas da APRM-Billings e da APRM-Alto Juquery. Depois de o conselheiro Rui Brasil Assis oferecer um breve relato dos trabalhos feitos no âmbito da comissão e de ler o relatório com as propostas de mudança, informou que o critério que as orientou foi, principalmente, conferir maior transparência e publicidade a alguns procedimentos, entre os quais, os relatórios de situação, utilizando-se, entre outras estratégias, a promoção de uma maior comunicação horizontal entre os órgãos com competência na implementação das políticas públicas vinculadas à preservação de mananciais, como bem ilustra a proposição de adição do parágrafo 3º ao Artigo 39. Passou-se à discussão. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de agradecer a compreensão e paciência do Presidente do Conselho em Exercício, Pedro Ubiratan, por causa de sua conduta um pouco intransigente na última plenária, comentou que há vinte anos as instituições brasileiras usufruíam de estabilidade democrática, e contribuir para a permanência dessa estabilidade, conferindo aos procedimentos por elas adotados maior publicidade e transparência, foi um dos critérios que orientou suas propostas no âmbito da comissão, pois entende que só assim se torna possível alcançar o “marco zero” no que concerne aos passivos ambientais, sem o que nenhuma legislação alcançará a finalidade à qual se propõe. O conselheiro Luciano Sakurai declarou que, de modo geral, concordava com as propostas, mas discordava da mudança que ocorreria se fosse adicionado o parágrafo 3º ao Artigo 39, tal como proposto, pois, na prática, seu cumprimento, por um lado, acarretaria uma sobreposição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em relação à Cetesb, e, por outro lado, tornaria mais moroso o licenciamento ambiental, o que ia de encontro aos critérios que orientavam o programa estratégico do licenciamento unificado. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de declarar que fazia um apelo à FIESP para que abrisse mão desse ponto de vista, pois o que deveria prevalecer nessa legislação era a possibilidade de se implementar uma gestão participativa e, nessa medida, não depender apenas da Cetesb a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

decisão sobre o afastamento ou não de efluentes, argumentou que, em hipótese alguma, essa proposição objetivava promover a dilatação dos prazos do processo de licenciamento. O conselheiro Otávio Okano comentou que concordava plenamente com a inserção desse parágrafo e, sobretudo, com o seu conteúdo, pelas seguintes razões: 1^a) porque na prática esse procedimento já era observado pelo sistema; 2^a) porque a Cetesb não tinha nenhum constrangimento em consultar os comitês de bacia, até mesmo porque, a seus olhos, essa consulta oferecia maior segurança às indústrias, por serem eles que se manifestavam sobre a possibilidade ou não de um corpo d'água receber maior carga orgânica; e 3^a) porque, mesmo tornando-se essa oitiva obrigatória, se poderia ser mais ágil e transparente. Depois de o conselheiro Luciano Sakurai declarar que abria mão de sua proposta, o Secretário-Executivo submeteu à votação o relatório da CE de Recursos Hídricos e Saneamento, com as propostas de mudanças, que foi aprovado por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “Deliberação Consema 07/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243^a Reunião Plenária Ordinária, dando cumprimento ao que dispõe a Deliberação Consem 46/2007, apreciou o relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento e aprovou as seguintes emendas ao texto básico da Minuta de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings-APRM-B (Anexo 1 da Deliberação Consem 46/2007), que passam a ser transcritas. a) No Artigo 2º, § 6º, alterar a redação deste parágrafo para: “§ 6º - Cabe ao Sistema de Planejamento e Gestão da APRM-B implementar a gestão tripartite, integrada, descentralizada e com aporte financeiro, para construir instâncias na estrutura de gestão que possibilitem: 1) a transparência de informações por meio de relatórios anuais sobre a qualidade ambiental do Reservatório Billings, especificando produção de água do ecossistema, qualidade das águas e capacidade de reservação; 2) promover a participação da sociedade civil comprometida na sua ação com a adequação gradativa aos critérios de sustentabilidade ambiental do uso e ocupação do solo”. b) No Artigo 3º, inserir: “XVII - Garantir a transparência das informações sobre os avanços obtidos com a implementação da Lei Específica e suas metas”. c) No Artigo 7º, inserir: “Parágrafo único - O Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e o resultado das auditorias independentes, referidos, respectivamente, nos Incisos II e XVI, deverão ser colocados à disposição do público na rede mundial de computadores e encaminhados aos colegiados responsáveis pelas políticas públicas de meio ambiente, saneamento básico, saúde, desenvolvimento regional e demais instâncias que o solicitarem”. d) No Artigo 39, inserir: “§ 3º - Para efeito do licenciamento da atividade prevista no § 1º, o órgão ambiental poderá solicitar a manifestação de órgãos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos atuantes na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê”. e) Nas Disposições Finais e Transitórias, inserir Artigo 120, renumerando-se os demais, e Parágrafo Único, com as seguintes redações: “Art. 120 – O Relatório de Situação da qualidade ambiental da APRM-B a ser elaborado no primeiro ano subsequente à promulgação desta lei deverá conter o dimensionamento dos principais problemas relacionados aos temas explicitados no Artigo 52. Parágrafo Único – O primeiro Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental-PDPA a ser elaborado após a edição do relatório referido no *Caput* deverá conter proposição de programas, projetos e ações para eliminação ou mitigação dos problemas diagnosticados e quantificados.” f) Nas Disposições Finais e Transitórias, inserir Artigo 128, renumerando-se os demais, com a seguinte redação: “Art. 128 – Em até 180 dias da promulgação desta Lei, a Secretaria do Meio Ambiente deverá publicar a primeira edição das normas, especificações e instruções técnicas previstas no Artigo 112, de maneira a orientar a fiscalização e explicitar as responsabilidades das diversas instâncias.” Passou-se ao quarto ponto da pauta, qual seja, a apreciação, para homologação do Plenário, da deliberação da Câmara de Compensação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental sobre destinação dos recursos do empreendimento “Implantação de Unidade Industrial do Setor Sucroalcooleiro”, de responsabilidade da Pioneiros Bioenergia S/A (Proc. SMA 13.734/2004), acatada em regime de urgência e nos termos do Regimento Interno, Art. 6º, inciso VIII, pelo Presidente do Conselho. O Secretário-Executivo informou que, à semelhança da decisão tomada há pouco, a questão ora apreciada também dizia respeito tão somente à mudança de destinação dos recursos oriundos da compensação ambiental, uma vez que a Câmara de Compensação Ambiental havia decidido, em 17/12/2007, que a verba que o empreendimento “Implantação de Unidade Industrial do Setor Sucroalcooleiro”, de responsabilidade da Pioneiros Bioenergia S/A, destinaria à criação da Unidade de Conservação Varjão do Jacaré-Guaçu, dando cumprimento a uma decisão que ela mesma tomara em 24/07/2007, deveria, agora, ser destinada, não mais a essa finalidade, mas, sim, à elaboração do Plano de Manejo do Mosaico Juréia-Itatins. Colocada em votação, esta última decisão da Câmara de Compensação Ambiental, acolhida em regime de urgência pelo Presidente do Conselho, foi ratificada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “Deliberação Consema 08/2008. De 29 de janeiro de 2008. 243ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243ª Reunião Plenária Ordinária, homologou, com base no Artigo 6º, inciso VIII do Regimento Interno, a decisão tomada em regime de urgência pelo Presidente do Conselho de que os recursos oriundos da compensação ambiental do empreendimento “Implantação de Usina de Açúcar e Destilaria de Álcool”, de responsabilidade da Destilaria Pioneiros S/A, em Ilha Solteira (Proc. SMA 13.734/2004), sejam destinados à elaboração do Plano de Manejo do Mosaico Juréia-Itatins, e não mais à criação da Unidade de Conservação no Varjão do Jacaré-Guaçu, prevista no Parecer Técnico CPRN/DAIA 432/2006 e aprovada pela Deliberação Consem 46/2006”. Passou-se ao quinto e último item da pauta, que foi a apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Serra do Mar”. José Pedro de Oliveira Costa, que exerce a função de sub-gerente desse projeto, ofereceu as seguintes informações: 1) que o P.E. da Serra do Mar foi criado, em 1977, pelo então Governador do Estado, Paulo Egydio, tendo seu processo de implantação enfrentado constante carência de recursos e, até hoje, trinta anos depois de sua criação, essa unidade ainda enfrenta esse tipo de carência, o que muito contribuiu para que os problemas relacionados com sua preservação se acumulassesem, como bem ilustram aqueles que são mais notórios e por todos conhecidos, os chamados bairros-cota, alguns dos quais, embora tenham surgido antes da criação dessa unidade, cresceram substancialmente com a construção e o funcionamento da Rodovia Anchieta e, mais ainda, com a ampliação do parque industrial do Município de Cubatão, empreendimentos que muito contribuíram para a ampliação da demanda por moradia; 2) que diversos órgãos, instituições e organismos – como USP, FIESP, CIESP, Secretarias de Estado de Meio Ambiente e de Segurança Pública e alguns órgãos municipais – encontram-se envolvidos na busca de solução para esses problemas, entre os quais inclui-se atender à grande demanda por moradia, pois, até então, em decorrência da legislação que entrou em vigor em 1990, só parte da área da cota-200 foi “desafetada” do parque e substituída por outras áreas; 3) que essa unidade de conservação possui 315 mil hectares, que abrange 23 municípios, encontrando-se 95% dessa extensão em bom estado de conservação e só 10%, ocupada; 4) que esse parque é um corredor de biodiversidade muito importante e o maior parque de mata atlântica existente, pois se estende desde o Estado do Rio de Janeiro até o do Rio Grande do Sul, conta com 373 espécies de árvore e 111 de mamíferos, constituindo-se, pois, em um importante patrimônio natural e cultural; 5) que se pretende remover a população cujas moradias se localizam em áreas de mananciais dentro dessa unidade, precisamente a das cotas 95, 100 e 200 e do Núcleo Água Fria, e, além disso, se instalar um museu botânico na área abrangida pelo Município de Cubatão; 6) que, nela, existem ainda vários outros problemas, inclusive os bolsões 7, 8 e 9, para cuja remoção várias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ações vêm sendo adotadas e implementadas com recursos oriundos da compensação ambiental da Rodovia dos Imigrantes; 7) que, igualmente, outras ações vêm sendo implementadas pelo Estado com o objetivo de retirar 50% da população que reside nas cotas 20, 95 e 100, e que, com a finalidade de contar com o apoio da população nesse sentido, vem sendo realizado um trabalho de conscientização dessa necessidade; 8) que, a partir desse primeiro semestre, uma série de medidas voltadas para a sustentação dessa unidade serão adotadas, entre as quais a implantação de trilhas, e, no segundo semestre, se tentará incorporar a essa unidade, com o apoio do grupo que cuida das questões fundiárias, suas áreas devolutas, o que só poderá ser feito através de legislação específica; 9) que este é um projeto prioritário do Governo do Estado de São Paulo, que demonstrou essa prioridade ao destinar para a unidade, nos orçamentos das Secretarias da Habitação e do Planejamento, recursos da ordem de 700 milhões de reais; 10) que uma série de medidas vêm evitando novas invasões, entre as quais a construção de moradias ambientalmente viáveis e a determinação, por ocasião do licenciamento de novas indústrias para Cubatão, de que utilizem a mão-de-obra local, de modo a que seu funcionamento não contribua para a ocupação de áreas abrangidas pela unidade; 11) que a Petrobrás criou e implantou nessa unidade um museu de pesquisa em meio ambiente e monitora um trabalho ambiental que tem, entre seus objetivos, promover a valorização de Cubatão, que por décadas se tornou conhecido como o “Vale da Morte”; 12) que, portanto, além de se exterminar esse estigma, pois ele já não mais corresponde à atual situação desse Município, se incluem a implantação de vários projetos, entre os quais, a instalação, como já foi mencionado, de um jardim botânico; 12) que, também para a Vila dos Pescadores, será desenvolvido e implantado um projeto com recursos provenientes do Banco Mundial, para o qual já foi elaborado um Estudo de Impacto Ambiental, e, como os outros, ele tem como finalidade fazer frente aos graves problemas que ainda existem nessa região, cuja solução nunca contou com um esforço tão grande como o que atualmente está sendo feito. Passou-se à discussão. O conselheiro Eduardo Trani comentou: 1) que, sem dúvida alguma, se trata de um projeto de grande interesse ambiental e que se constitui em uma operação incomparável a tudo o que até então foi feito; 2) que essa unidade de conservação era inquestionavelmente estratégica, pois abrangia parte de áreas de diversos Estados de uma região do país que era muito importante; 3) que a solução dos graves problemas ambientais que nela persistiam necessitava de decisão política, a qual foi tomada pelo atual Governador já no primeiro dia de sua gestão, ao determinar que a implantação dos projetos apresentados fosse feita com a captação de recursos estaduais e federais; 3) que, com os recursos oriundos da Ecovias, para cuja viabilidade esse Conselho contribuiu, estava sendo retirada, como mencionado, parte da população que residia em áreas de risco, e a implantação dessa medida, a médio prazo, promoverá uma modificação sensível nessa unidade de conservação; 4) que, para a retirada dessa população, muito contribuiu os subsídios técnicos oferecidos por um grupo em funcionamento no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano-CDHU, pois foi ele que elaborou um projeto consistente - precedido pelo cadastramento de toda população que aí residia -, que se configurou como um importante laboratório, na medida em que buscou implantar novos modos de vida, pois não se ateve apenas às medidas necessárias para a retirada da população; 4) que a implantação desse projeto de remoção contou também com a contribuição de vários órgãos do governo e da sociedade civil e contemplou, também, a recuperação da flora e da fauna, pois seu objetivo maior era a defesa da água. O conselheiro Roberto Francine comentou ter acompanhado as discussões sobre o Plano de Manejo do PE da Serra do Mar e via que, em relação a algumas questões que são contempladas por esse projeto estratégico, setores da população, como os caiçaras – com os quais tinha muito contato -, estavam se mobilizando, pois a situação de incerteza por eles vivenciada era muito angustiante, o que tornava necessário e imprescindível



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fossem realizados trabalhos de comunicação que os informassem sobre sua real situação, ou seja, sobre os projetos existentes para a área que ocupam e os prazos previstos para sua implantação; e que ilustravam bem essa situação de insegurança vivenciada as estratégias de que lançaram mão no ano passado, entre as quais, a criação de uma entidade ambientalista, através da qual exigem respeito à sua condição. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de elogiar o esforço e a organização que o Estado vem desenvolvendo para alavancar esse projeto, chamou a atenção para os seguintes aspectos: 1º) para as áreas-limite ou campos naturais da Serra do Mar, onde existiam as nascentes que proviam o Rio Grande – um dos formadores da Represa Billings –, que, por serem verdadeiras máquinas de produção de água, necessitam de gestão que leve em conta sua característica geográfica, ou seja, necessita de instrumentos específicos, entre outros, a criação de uma área de preservação ambiental; 2) para os manguezais, cuja preservação é necessária porque são neles que os peixes se reproduzem, e, como eles não vêm sendo preservados, pois sofrem as consequências da degradação dos estuários, a pesca industrial, que sua reprodução alimenta, tem diminuído. Para fazer frente a este problema, uma das alternativas deveria ser a criação de uma unidade de conservação, cuja viabilidade financeira poderia ser auferida com os recursos da compensação ambiental feita pelos empreendimentos; e outro instrumento seria aquele já sugerido por este Conselho, qual seja, a criação do Sítio Rançar, através do qual se inscreveria essa região úmida. O conselheiro Daniel Hogan, depois de dar os parabéns ao Governo do Estado, na pessoa do Sub-Gerente do projeto, José Pedro de Oliveira Costa, por essa iniciativa, em particular pela preocupação em se extirpar o estigma que atinge a população de Cubatão, o qual há vinte anos se constitui no principal obstáculo para a tentativa de se resolver os problemas da região, comentou que não antevia como fácil esse processo de recuperação, uma vez que a população que seria mais beneficiada o via como um inimigo. O Presidente do Conselho em Exercício, o Secretário-Adjunto de Estado do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan, depois de agradecer a atenção de todos e de declarar que estava atento ao setor norte do PE da Serra do Mar, por se tratar de áreas-cota, comentou ser esse projeto a maior intervenção urbanista a ser feita no mundo e ter o governo do Estado recomendado que as soluções habitacionais a serem oferecidas à população se constituam, para ela, em melhoria de sua qualidade de vida, não só do ponto de vista ambiental, mas, também, na perspectiva sócio-econômica. E, visando atender a essa condição, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA deverá estar atento para o seguinte fato: ao coordenar o licenciamento de todo e qualquer empreendimento que pretende instalar-se na região de Cubatão, exigir que sejam investidos recursos em prol da capacitação da mão-de-obra local e em prol da realização de trabalhos que visem promover a conscientização ambiental. O Presidente do Conselho em Exercício declarou também que as questões levantadas durante a apresentação deste projeto voltarão a ser discutidas em breve pelo Conselho, pois o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, preocupado com a zona costeira, estava concluindo um trabalho que visa essa região como um todo, e adiantava que estava planejando efetivar as seguintes estratégias: a) criar uma APA; b) instituir a Polícia Ambiental Costeira, que contaria com um efetivo de 90 homens; c) e constituir também um efetivo policial para cada unidade de conservação. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.